



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

PORTARIA Nº 083 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 162, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano, no âmbito do IFRS *Campus* Avançado Veranópolis, considerando as orientações estabelecidas na Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, de 30/09/2022, do Ministério da Economia e Portaria IFRS nº 659/2022.

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Neste período os setores preservarão os serviços essenciais por meio de revezamento de servidores.

Art. 4º Os dias de recesso deverão ser compensados no período de 3 de outubro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação.

Art. 5º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 6º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nos dias estabelecidos para o recesso.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Daniel de Carli
Diretor-Geral
Campus Avançado Veranópolis do IFRS